



MOVIMENTAÇÕES ESPECÍFICAS – FUNÇÕES E IMPACTOS

Novo MovJud



(Atualizado 09/07/2020)

SGP 6 – Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Estenotipia e Novos Projetos

SUMÁRIO

MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	3
Movimentações específicas (último nível disponível)	3
Movimentações relativas aos documentos	4
Movimentações de conclusão.....	6
Movimentações em termos de audiência.....	7
Movimentações relativas às integrações via portais eletrônicos	9
Movimentações que alteram situação dos processos	10
Movimentações de uso exclusivo pelo distribuidor.....	11
Movimentações com atuação combinada a eventos do Histórico de Partes.....	12
CONCLUSÃO	13
REFERÊNCIAS.....	13
CRÉDITOS.....	14

MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

Conforme brevemente descrito na apostila **CLASSES, ASSUNTOS E MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS**, a Tabela Unificada de Movimentações Processuais descreve movimentos mínimos e obrigatórios, suficientes à identificação das fases do processo, tempo de tramitação, resultado dos julgamentos, etc.

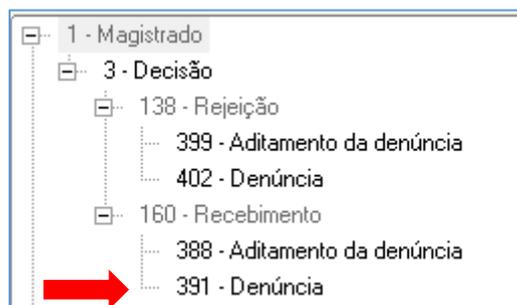
Referida tabela é composta, essencialmente, **por andamentos processuais relevantes à extração de informações gerenciais**. Para que esta extração de dados seja feita da melhor forma possível, as unidades deverão tomar alguns cuidados no uso das movimentações.

Movimentações específicas (último nível disponível)

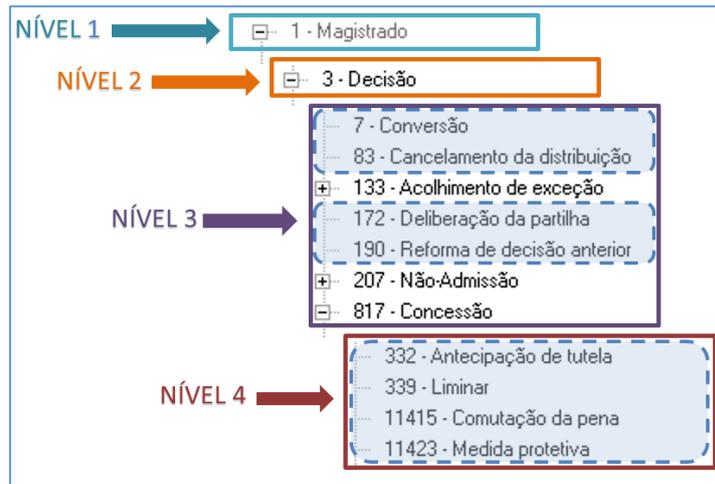
Praticamente todas as atividades realizadas nos Cartórios e Varas serão acompanhadas do lançamento, manual ou automático, de movimentações nos processos. Essas movimentações deverão ser as mais **específicas** possíveis e adequada ao caso concreto.

A tabela de classes e assuntos encontra-se disponível para eventuais consultas no endereço <http://www.tjsp.jus.br/TabelasProcessuaisUnificadas>, no submenu “Vinculação – Classes e Assuntos”, organizada por competência.

No sistema SAJ/PG5, as movimentações específicas podem ser identificadas por não possuírem, à esquerda de seus nomes, os ícones  ou  (expandir ou recolher).



Estes ícones somente estarão presentes nas movimentações que possuam categorias de nível inferior subordinadas.



Indicação de Movimentações que, por não possuírem níveis inferiores subordinados, podem ser utilizadas vinculadas a Decisões – Visualização no Sistema SAJ/PG5

Atenção!

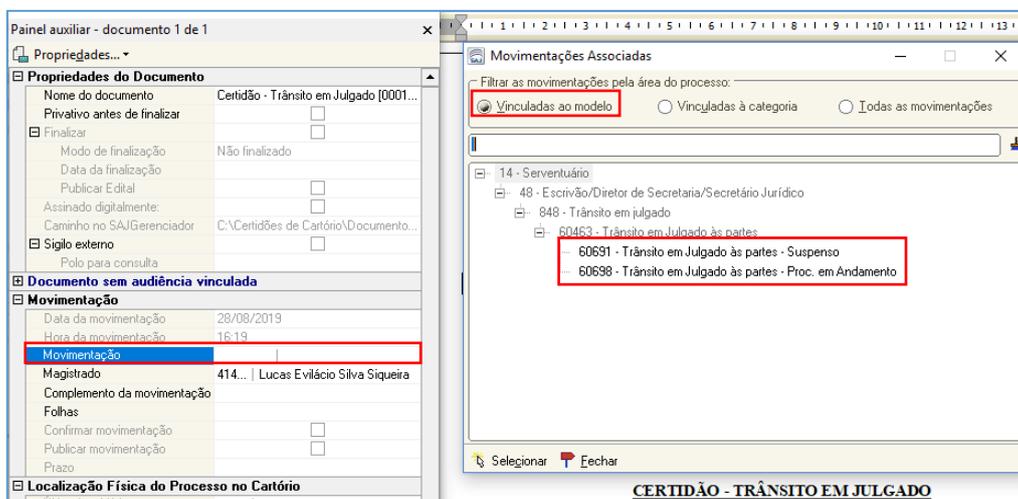
O Sistema SAJ/PG5 não impede a seleção de movimentações genéricas, entretanto, tal prática prejudica sobremaneira a extração de dados estatísticos das unidades.

Movimentações relativas aos documentos

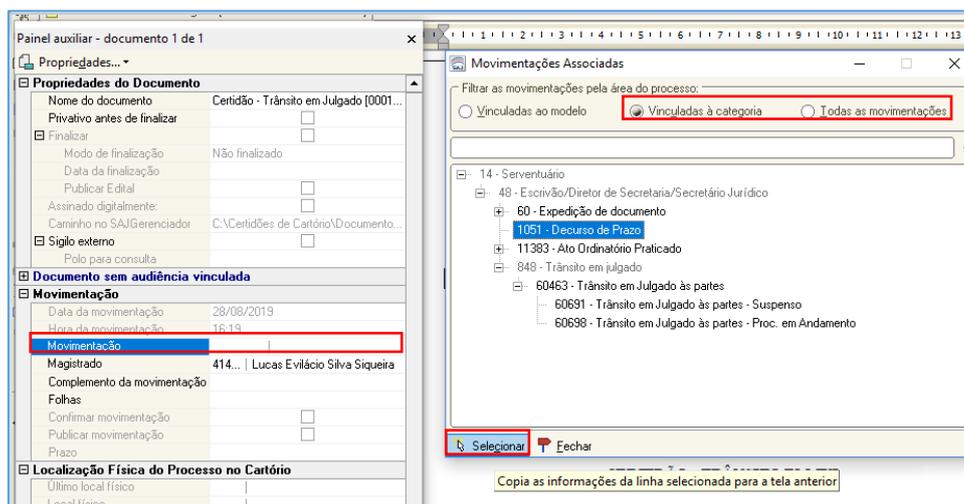
Todos os documentos emitidos no sistema SAJ/PG5 necessitam de uma movimentação associada. Os modelos de documentos institucionais possuem movimentação associada selecionada pelos setores competentes por sua criação. Já os modelos de grupo terão sua movimentação associada selecionada no momento de sua criação pelas unidades.

Caso haja mais de uma movimentação associada ao modelo, como no caso da **Certidão – Trânsito em Julgado** (Categoria **13**, Modelo **1000138**), o usuário deverá selecionar a movimentação adequada ao caso concreto no momento da elaboração do documento, via Painel Auxiliar (Atalho: Tecla F8) do Editor de Textos, campo Movimentação. Com o

filtro Vinculadas ao modelo selecionado (padrão), serão exibidas apenas as movimentações associadas ao modelo utilizado.



Caso verifique-se que a movimentação associada ao documento não é adequada ao caso concreto, a alteração da mesma poderá ser feita valendo-se do mesmo procedimento acima indicado, selecionando-se entre os filtros **Vinculados à categoria** ou **Todas as movimentações**. Localizada a movimentação específica mais adequada, bastará selecioná-la e acionar o botão **Selecionar**.



A movimentação relativa aos documentos emitidos será lançada nos processos no momento da confirmação da movimentação (processos físicos) ou quando de sua liberação na pasta digital (processos digitais).

Movimentações de conclusão

Ingressando um processo nas filas de conclusos, o sistema lançará automaticamente uma movimentação de conclusão: Conclusos - Despacho, Conclusos – Decisão ou Conclusos – Sentença.

Com isso, inicia-se a contagem de prazo para manifestação jurisdicional, sendo que os processos encaminhados para a fila Conclusos – Sentença também alimentarão a consulta da Ordem Cronológica de Julgamento.

O envio equivocado para uma das filas de conclusão somente é saneado com a emissão de **documentos com movimentação da árvore de magistrado** para a baixa da conclusão em aberto, ou seja, os processos apenas poderão ser movidos da(s) fila(s) de conclusão após a emissão de despachos, decisões sentenças e com o lançamento de movimentações de despachos (códigos 11009 e filhos), decisões interlocutórias (códigos 3 e filhos) ou sentenças (códigos 193 e filhos), de acordo com o **Comunicado Conjunto nº 1511/2019**.

A inconsistência gerada por conclusões não encerradas por manifestação jurisdicional será refletida em **relatórios** de processos conclusos no MovJud, em especial nos processos **Conclusos há mais de 100 dias**.

Caso um processo esteja em uma das filas de conclusão (por exemplo: Conclusos – Minuta) e seja movido para outra fila de conclusão (por exemplo: Conclusos – Decisão Interlocutória), embora sejam lançadas duas movimentações de conclusão, o sistema considerará que existe apenas uma conclusão em aberto.

A ocorrência de qualquer movimentação da árvore de magistrado baixará a conclusão pendente (seja com a confirmação da movimentação – Processos físicos ou assinatura e liberação nos autos – Processos digitais).

Atenção!

Documentos das categorias **Despachos, Decisões e Sentenças** relativos a **processos físicos** cuja movimentação não é confirmada **não serão contabilizados na produtividade dos magistrados**, bem como **não terão efetuada a baixa na conclusão**.

Movimentações em termos de audiência

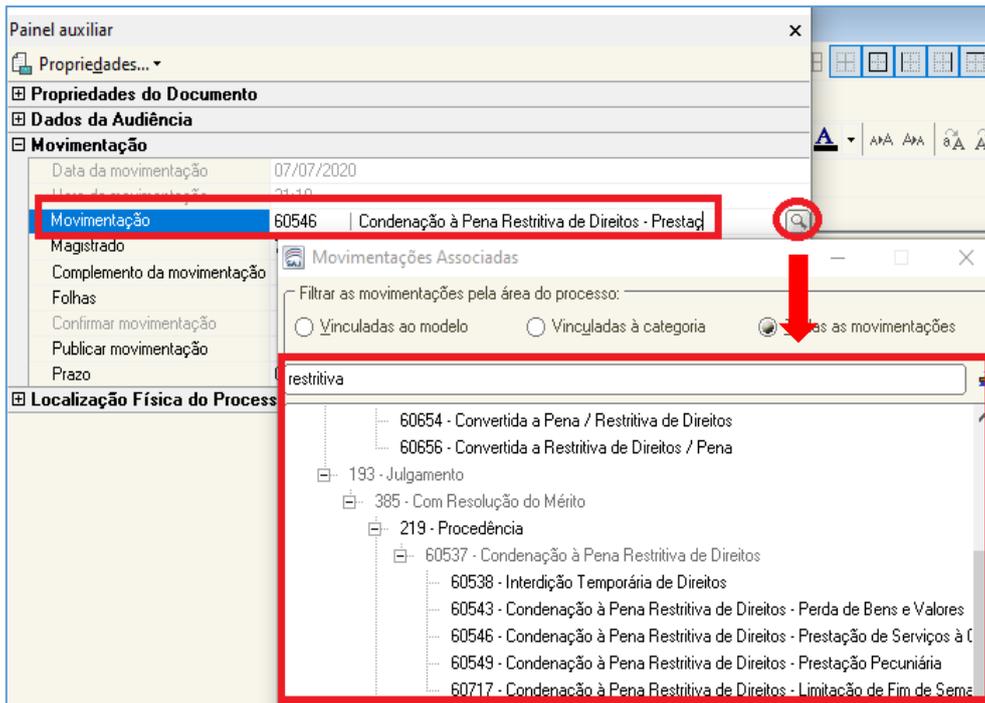
O [Comunicado CG nº 1154/2019](#) apresenta a regulamentação quanto às movimentações dos termos de audiência expedidos.

Naquelas em que houver pronunciamento judicial, devem ser vinculadas movimentações processuais relacionadas ao ato praticado pelo Magistrado: despachos (códigos 11009 e filhos); **decisões interlocutórias** (códigos 3 e filhos); ou **sentenças** (códigos 193 e filhos).

Caso não haja pronunciamento judicial no termo da audiência deverá ser vinculada a movimentação código **“60247- Termo de Audiência Expedido”**.

Eventuais termos de audiência e de depoimento criados como “modelos de grupo” devem estar vinculados às movimentações específicas.

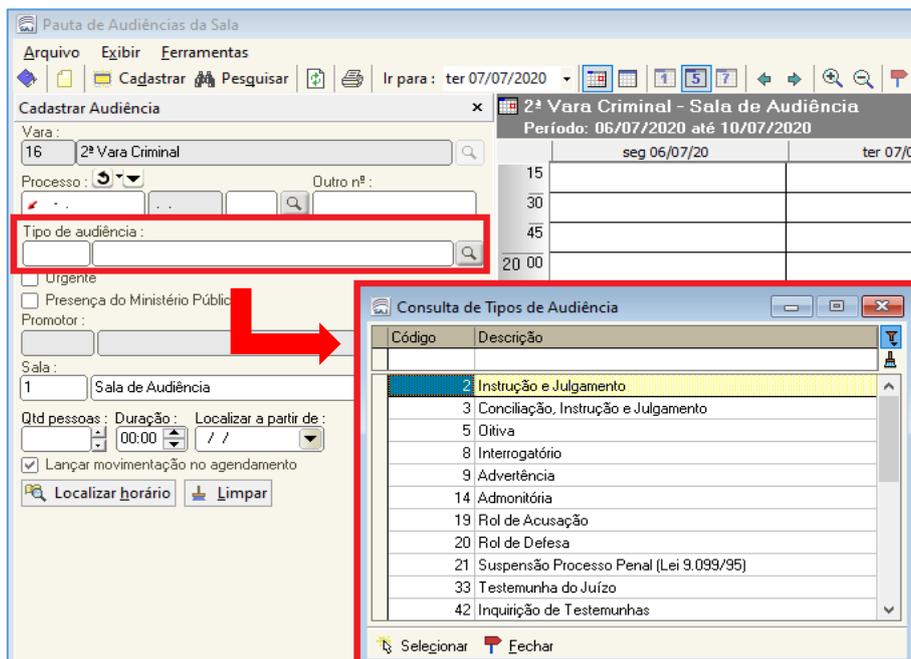
Para os modelos genéricos, ou havendo necessidade, a atualização das movimentações deverá ser realizada através do editor de textos, quando da elaboração do documento, por meio do painel auxiliar (Tecla de atalho: F8), campo “Movimentação”:



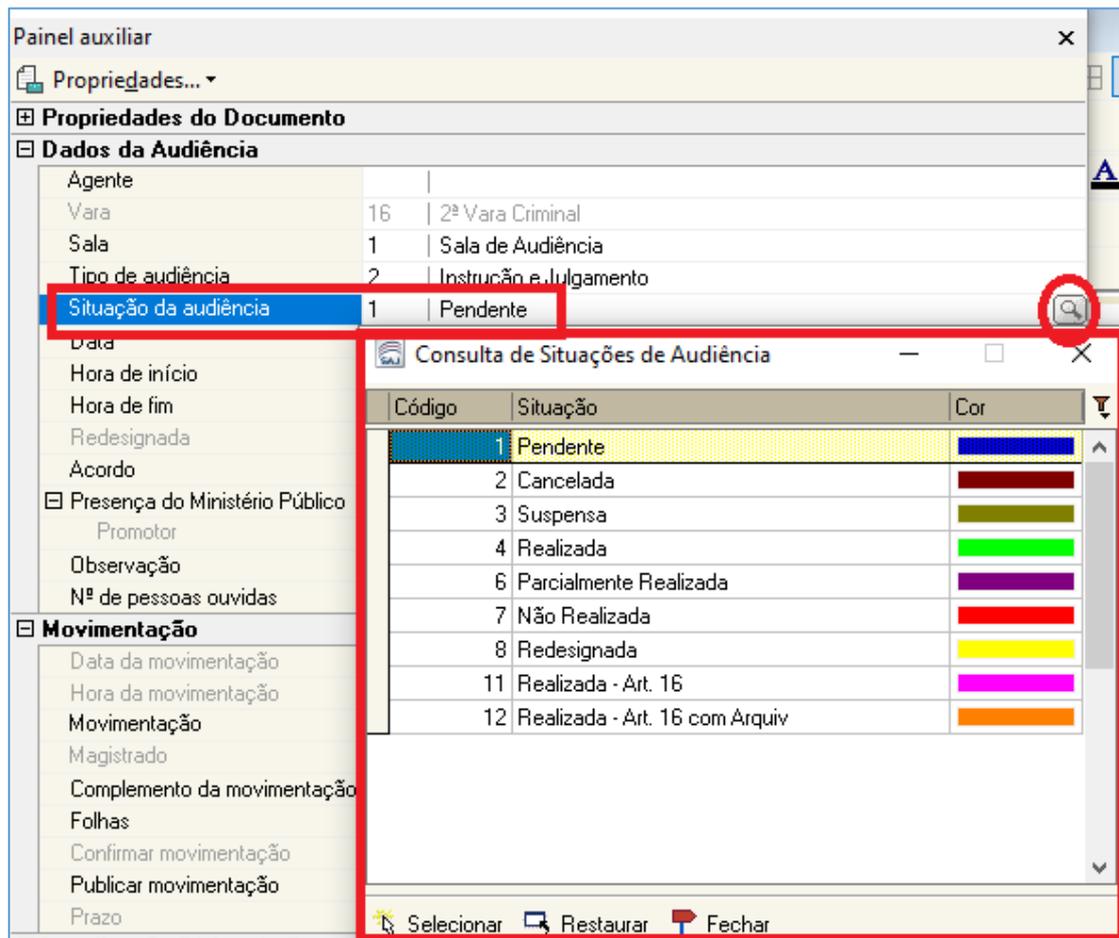
Outras duas informações importantes que também alimentam dados estatísticos, são:

- o cadastro do tipo de audiência; e
- o resultado da audiência.

Quando do agendamento da audiência na pauta do sistema SAJ (*Menu Andamento > Pauta de Audiências da Sala*), o usuário deve atentar-se em alimentar o tipo de audiência designada (ex: Instrução e Julgamento; Conciliação, Instrução e Julgamento Oitiva, etc).



E, ao fim da audiência, imprescindível alimentar o seu resultado (*exemplos: realizada; parcialmente realizada; redesignada; etc*). A situação da audiência deve ser informada por meio do Painel Auxiliar, tópico “Dados da Audiência”, campo “Situação da Audiência”.



Movimentações relativas às integrações via portais eletrônicos

O sistema SAJ/PG5 possui configurações de interligação com os convênios e portais de instituições como Delegacias, MP, DPE, INSS, Fazenda Pública, mediante a geração de expediente por meio de botões de atividade nas filas de trabalho ou emissão de ato (automático ou não).

Esta atividade lançará nos autos uma movimentação específica, que funcionará como “gatilho” da comunicação com o órgão de destino.

Entretanto, a comunicação somente ocorrerá caso os parâmetros definidos para os convênios e portais estejam devidamente configurados.

Por exemplo, a citação/intimação da Fazenda Pública Estadual e das Autarquias/Fundações do Estado de São Paulo representadas pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, realizadas via Portal Eletrônico, possui como pré-requisito **o cadastro do CNPJ correto do ente público que figurar no processo**, conforme descrito no [Comunicado Conjunto nº 508/2018](#).

Já para o devido funcionamento das comunicações via Portal Eletrônico com a Defensoria Pública, esta precisa estar cadastrada como representante da parte, com o tipo de participação 108 - Defensor Público e OAB 999999/DP ([Comunicado SPI nº 76/2014](#)).

05/04/2019 16:42	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
05/04/2019 15:20	 Mandado de Citação Expedido <i>Mandado nº: 577.2019/023414-8 Situação: Aguardando cumprimento em</i>
16/09/2019 11:27	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
16/09/2019 11:26	 Ato Ordinatório - Não Publicável <i>Vista à Defensoria Pública.</i>
11/09/2019 10:42	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
11/09/2019 10:42	 Ato Ordinatório - Não Publicável <i>Vista ao INSS.</i>

A emissão de expedientes devidamente configurados para efetuar a comunicação via portal é seguida do lançamento automático de movimentação de remessa ao órgão/instituição de destino

Movimentações que alteram situação dos processos

Algumas movimentações possuem a função de alterar a situação dos processos, de forma que seu uso adequado pelas unidades terá relevância para as estatísticas, contabilizando os processos de acordo com a sua real situação.

A situação do processo também será utilizada como parâmetro para apontamento ou não em certidões de distribuição, nos moldes dos arts. 918 e 927 das NSCGJ, e nas consultas processuais.

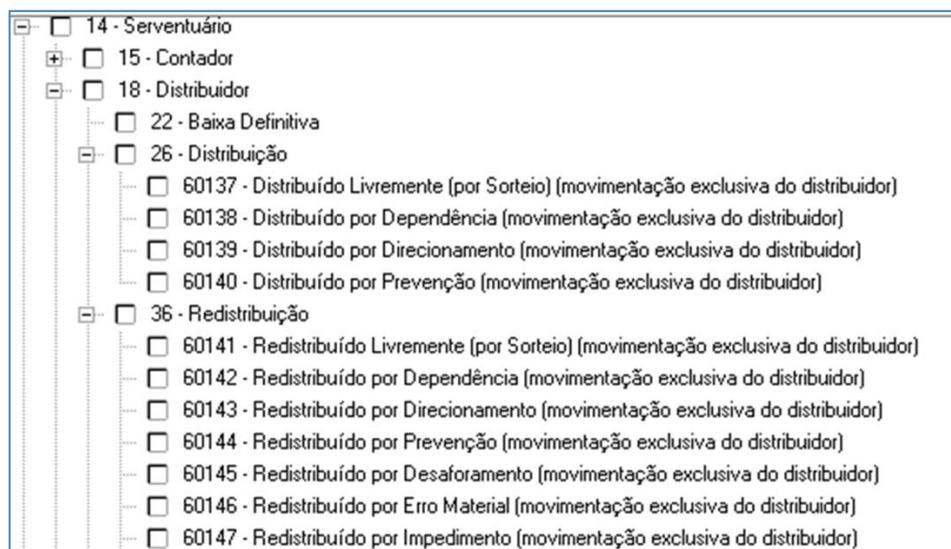
Será disponibilizado material complementar contendo a listagem das movimentações que alteram a situação dos processos.

Movimentações de uso exclusivo pelo distribuidor

Existe ainda uma série de movimentações que são de uso exclusivo do perfil de distribuidor, as quais serão utilizadas apenas pelos Ofícios de Distribuição especializados, ou pelas unidades que acumulam tal função, como os Ofícios Judiciais, Ofícios da Infância e Juventude, DIPO e DEECRIM, por meio de acesso ao referido perfil.

Essas distribuições dizem respeito, essencialmente, ao cancelamento de distribuições, redistribuições e remessas a outros Tribunais, com a respectiva alteração da situação dos processos.

Em consulta à tabela de movimentações no sistema SAJ/PG5, tais movimentações poderão ser identificadas a partir da movimentação pai 18 – Distribuidor, da árvore de Serventário, e estarão identificadas com a expressão *movimentação exclusiva do distribuidor*.



Movimentações com atuação combinada a eventos do Histórico de Partes

Na área criminal, existem determinadas movimentações que devem ser utilizadas em combinação com a alimentação dos eventos específicos no histórico de partes.

Nos Juizados Especiais Criminais, por exemplo, o processamento da execução das suas condenações de penas restritivas de direitos e multa é efetivada nos próprios autos e na própria unidade. Nos termos do [Comunicado CG nº 281/2018](#), para os JECRIMs é vedada a evolução de classe para 386 - Execução da Pena, devendo as unidades:

1. **Lançar no processo** a movimentação 61342 – Início da Execução da Pena; **E**
2. **Lançar o evento próprio correspondente a cada executado**, dentre as opções:
 - a. 731 – Início da Execução – JECRIM – Admonitória Sursis;
 - b. 732 – Início da Execução – JECRIM – Restritivas de Direito; ou
 - c. 733 – Início da Execução – JECRIM – Tratamento Ambulatorial.

Neste caso, a contabilização para o Movimento Judiciário apenas ocorrerá quando **classe, movimentação e eventos estiverem devidamente lançados**.

Situação semelhante pode ser vista em relação aos feitos da competência Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Conforme explicitado no [Comunicado Conjunto nº 482/2019](#), sempre que houver concessão, modificação ou revogação das medidas protetivas, seja em ação cautelar, auto de prisão em flagrante, ou qualquer outro procedimento, as unidades deverão:

1. **Utilizar uma das movimentações específicas nas decisões proferidas, conforme o caso** (listadas no item 1 do Comunicado); **E**
2. **Lançar o evento respectivo no processo de Medida Protetiva de Urgência** (listados no item 2 do Comunicado).

Neste caso, além do devido cômputo estatístico, o uso combinado das movimentações e eventos garante o devido encaminhamento de dados à Polícia Militar, de forma a dar agilidade e efetividade às ações de proteção às mulheres em risco de violência.

CONCLUSÃO

A seleção das movimentações específicas e adequadas aos casos concretos viabilizam a aferição estatística baseada nos dados gerados por cada uma das unidades judiciais.

A importância desta aferição vai além do cálculo de produtividade de magistrados e servidores, pois serão utilizadas internamente pelo TJSP e, também, externamente, pelos mais diversos órgãos e instituições.

A atividade cartorária faz parte de um todo que, para caminhar de forma harmônica, demanda que cada uma de suas partes realizem suas funções com zelo e responsabilidade.

REFERÊNCIAS

- Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça ([clique aqui](#))
- SPI – Secretaria da Primeira Instância ([clique aqui](#))
- Manual de utilização das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário ([clique aqui](#))

CRÉDITOS

- SGP 6 – Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Estenotipia e Novos Projetos
- SPI – Secretaria da Primeira Instância
- GAB 3 – Movimento Judiciário

